|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 302/2017**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO DIVINO PAI ETERNO - CDPE, LOCALIZADO NA RUA CAPITÃO JOÃO PEDRO, 871, SÃO GERALDO, NA CIDADE DE CONCEIÇÃO–PB, MANTIDO POR EDIVAL SABINO VIEIRA - ME – CNPJ 24.090.314/0001-90.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 232/2017, exarado no Processo nº 0018700-7/2016, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil no Colégio Divino Pai Eterno – CDPE, localizado na cidade de Conceição - PB, mantido por Edival Sabino Vieira – ME – CNPJ 24.090.314/0001-90.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 26 de outubro de 2017.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# FERNANDO DUARTE LIRA

**Relator**